



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 036/96

Em 04 de dezembro de 1996.

Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que no próximo dia 06, estará sendo levada a efeito pela Justiça Eleitoral, a diplomação dos eleitos para ocuparem cargos na Administração Pública na próxima legislatura;

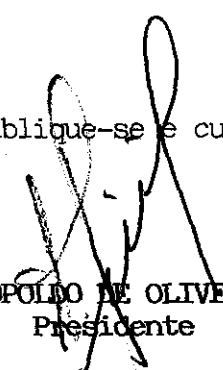
considerando que três dos Vereadores desta Casa deverão participar daquele ato, por terem sido reeleitos para o cargo de Vereador e um para o cargo de Vice-Prefeito; e

considerando ser aquele um evento de indiscutível importância para o processo democrático de nosso País e que deve contar com a participação de todos,

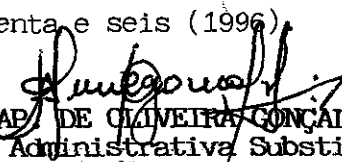
RESOLVE:

Considerar como ponto facultativo no Legislativo Piquetense o próximo dia 06, devendo a sessão ordinária prevista para aquele dia, ser realizada no próximo dia 09, às vinte horas, nos termos do artigo 51, parágrafo único, da Resolução nº 185, de 08/abril/92, modificada pela Resolução nº 187, de 22/abril/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Piquete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatro (04) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (1996).


SIMONE AP DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora Administrativa Substituta